



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado **Tanilson Soares**

Autor: DEP. TANILSON SOARES

REQUERIMENTO Nº: 20.014 /2025.

Assunto: Solicito ao Governador da Paraíba, Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho e a Empresa Paraibana de Pesquisa, extensão rural e regularização fundiária (EMPAER), na figura de seu presidente, Senhor Aristeu Chaves no sentido de promover estudos para ampliação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas a Regularização Fundiária para as comunidades carentes do município de Duas Estradas – PB.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo promover estudos voltados à ampliação e ao desenvolvimento de políticas públicas de Regularização Fundiária, com foco nas comunidades carentes do município de Duas Estradas – PB. A Regularização Fundiária é um instrumento fundamental para garantir o direito à moradia digna, a segurança jurídica da posse e o pleno acesso a serviços públicos essenciais. Através dessa iniciativa, busca-se reduzir a vulnerabilidade social, promover a cidadania e assegurar melhores condições de vida para as famílias beneficiadas.

Em um primeiro plano, a Regularização Fundiária, de forma geral, consiste em um processo que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com o objetivo de integrar assentamentos irregulares ao ordenamento legal das cidades. Trata-se não apenas de um direito fundamental, mas também de uma estratégia essencial para promover inclusão e justiça social.

Existem, basicamente, dois tipos de irregularidade fundiária: a **dominial**, que ocorre quando a ocupação se dá em terras públicas ou privadas sem a devida documentação que comprove o direito de posse; e a **urbanística e ambiental**, caracterizada pela inadequação do assentamento às normas de uso e ocupação do solo urbano ou à legislação ambiental, bem como pela ausência de licenciamento regular.

Cumprе ressaltar que a Regularização Fundiária é, acima de tudo, a efetivação da cidadania. O direito à moradia digna é garantido a todo cidadão e cidadã brasileiros, sendo dever do Estado criar as condições para sua concretização. Nesse sentido, assegurar a regularização fundiária dos moradores do município de Duas Estradas representa um importante instrumento de inclusão social e de promoção da dignidade humana. A própria Lei nº 13.465/2017, assim como o Decreto Federal nº 9.310/2018, estabelecem a Regularização Fundiária como uma prioridade, sobretudo para famílias de baixa renda, reforçando o compromisso do poder público com a justiça social.

Ademais, é imprescindível que os assentamentos, loteamentos e condomínios possuam condições adequadas do ponto de vista ambiental, de segurança e de infraestrutura social, garantindo que seus moradores possam viver com tranquilidade, dignidade e qualidade de vida. Para tanto, torna-se essencial a articulação de políticas públicas integradas nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade urbana, inclusão social, bem como geração de emprego e renda.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente requerimento a esta Egrégia Casa, solicitando o apoio dos meus dignos pares para a sua aprovação.

 João Pessoa, 10 de abril de 2025.
Tanilson Tarso Nóbrega **Soares**
Deputado Estadual – PSB

Praça João Pessoa s/n – Gabinete Dep. Tanilson Soares– Cep 58.013-900 Tel(s) 3214-4553 e Telefax 3214-4554 - João Pessoa/PB